



TERMO ADITIVO Nº 031/2018
5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Ref. Proc. 23479.000727/2014-80
Contrato Administrativo nº 01/2015
Pregão Eletrônico SRP nº 119/2013-UFCG (UG: 158195).

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis nº 50, prédio 2, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, doravante denominada CONTRATADA, representada, em conjunto, neste ato, pelos Senhores LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador de RG nº 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, Coordenador Administrativo, portador de RG nº 2086252737-SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.845.350-13, ambos, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2015, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A FROTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA (COMPREENDENDO VEÍCULOS LOCADOS E À DISPOSIÇÃO DA UNIFESSPA), ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 001/2015, na forma do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa acompanhada de todos os elementos que comprovem a necessidade da prorrogação pleiteada, conforme processo nº 23479.000727/2014-80:

2.1. Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.005757/2018-14, ou outro que venha substituí-lo, ou até o limite de 12 (doze) meses, até a data de 04/01/2020, com valor anual estimado de R\$ 382.727,50 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);





CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.005757/2018-14, ou outro que venha substituí-lo, ou até o limite de 12 (doze) meses, até a data de 04/01/2020. Caso o procedimento licitatório supracitado, ou outro que venha a substituí-lo, não seja concluído até 04/01/2020, este contrato terá a sua vigência encerrada, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de um novo termo aditivo;"

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

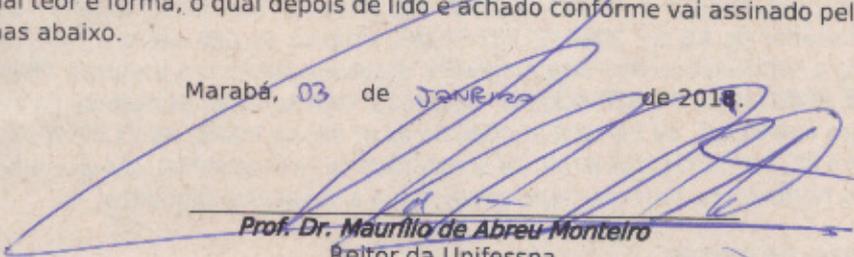
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

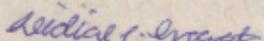
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 03 de JANEIRO de 2018.

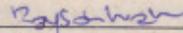

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

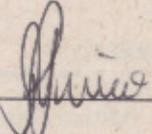
Leidiane Caroline Ongarato
CPF 018.657.630-71


Luciano Rodrigo Weland
Ticket Soluções HDFGT S.A
P/ CONTRATADA


Diego Vitória de Moraes
Ticket Soluções HDFGT S.A
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: 4124320
CPF: 994.839.832-72


RG:
CPF: Renata da Cruz Piucco
CPF: 014.326.780-94

